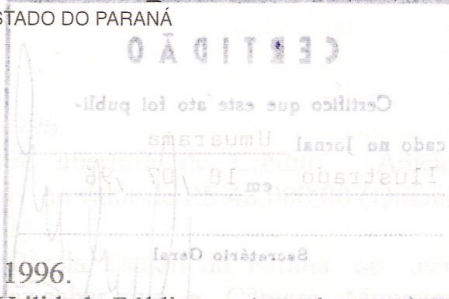




Prefeitura Municipal de Pérola

ESTADO DO PARANÁ



LEI nº 702/96

DATA: 20 de junho de 1996.

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública as Associações de Pais e Mestres-APMs, que abaixo especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pérola, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, APROVOU, e eu sanciono a seguinte

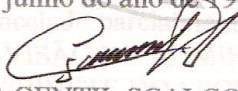
L E I

Art.1º) Fica declarado de Utilidade Pública para os fins devidos, as Associações de Pais e Mestres-APMs, dos seguintes Estabelecimentos de Ensino:

- .Escola Municipal Arminda Rodrigues de Souza
- .Escola Estadual Dona Pérola Byington
- .Colégio Estadual Nestor Victor
- .Colégio Estadual Marechal Arthur da Costa e Silva
- .Escola Estadual Corcovado
- .Escola Estadual Três Vendas.

Art.2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 701/96, e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Pérola, aos 20 dias do mês de junho do ano de 1996.


(a) GENTIL SCALCO,
Prefeito Municipal